

Ofício nº 4047 (SF)

Brasília, em 10 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados


Assunto: Projeto de Lei à revisão.

PL 3260/2019

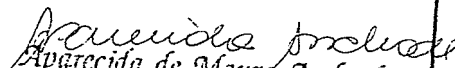
Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.260, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que o benefício concedido a qualquer membro da família que seja pessoa com deficiência não seja computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita**”.

Atenciosamente,

  
Senadora LEILA BARROS  
Quarta Suplente,  
no exercício da Primeira-Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SERMO 10/Dez/2019 22:12  
Ass.: 4553  
Ass.: Moura Andrade  
Dir. Gen.: 1019811

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 10 112 12019  
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.  
  
Aparecida de Moura Andrade  
Chefe de Gabinete